



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3269 Terça - feira, 22 de Julho de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.147, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de profissionais, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo inciso IX art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, na Secretaria Municipal de Administração, que especifica, conforme segue:

VAGAS	CBO	CARGOS	CH/SEMANAL	ESCOLARIDADE	VALOR
01	2516-05	Assistente Social	30 horas	Nível Superior com registro no CRESS	R\$ 1.576,97
02	7823-05	Motorista	40 horas	Nível Fundamental ou Experiência Comprovada	R\$ 1.001,10
64	5142-10	Auxiliar de Serviços Diversos	40 horas	Nível Fundamental ou experiência comprovada	R\$ 847,91
01	2515-05	Psicólogo	40 horas	Nível Superior com registro no CRP	R\$ 2.580,95

Parágrafo único. As características do trabalho e suas respectivas atribuições são:

a) **Assistente Social:** Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

(segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

b) **Motorista:** Dirigir veículos leves e pesados, conforme Carteira de Habilitação; atender ao transporte escolar de acordo com a habilitação; zelar pela conservação e manutenção dos veículos sob a responsabilidade, de acordo com as especificações do fabricante; zelar pelo cumprimento do cronograma das atividades atribuídas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa e regular, bem como devolvê-la à chefia imediatamente quando do término da tarefa; fazer pequenos reparos urgência no veículo, a fim de garantir o transporte de alunos e/ou funcionários ao local pré-determinado; auxiliar no atendimento ao aluno, colocando-os de forma adequada no interior do veículo; manter o veículo limpo, internamente e externamente, observando as condições de higiene e necessidades de segurança; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

c) **Auxiliar de Serviços Diversos:** Zelar, conservar e manter o funcionamento das dependências da escola, através da limpeza dos diferentes ambientes: salas de aula, banheiros, sala dos professores, biblioteca, refeitório, cozinha, despensa, sala de vídeo, laboratório de informática, sala de apoio pedagógico, secretaria da escola, sala de direção, sala de coordenação, corredores de acesso às salas de aula, quadra de esporte, pátio escolar, limpeza das janelas, vidraças, equipamentos e mobiliários, limpeza de utensílios da cozinha, preparo da merenda escolar e sua distribuição, recolhimento dos utensílios e materiais utilizados para sua lavagem. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

d) **Psicólogo:** Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Anual vigente.

Art. 3º Os contratos referentes aos cargos mencionados no art. 1º terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Renato Teixeira Barbosa
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdeir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonzo de Souza
Secretário de Receita	Valdeir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapim Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmones Ayrigio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

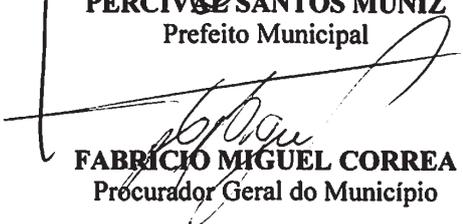


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

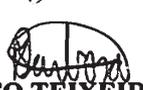
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de julho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.151, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo para prorrogar o prazo para renovação da permissão de mototaxista referente ao exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o art. 13 da Lei 6.840, de 12 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A autorização mencionada no artigo anterior será de caráter pessoal e transferível, expedida a título precário e terá validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada até o dia 15 de março do respectivo exercício, mediante requerimento do interessado e pagamento da taxa de 10 UFR's (Unidades Fiscal de Referência).

Parágrafo único. A transferência de que trata o *caput* deste artigo precede de, no mínimo, dois anos de efetivo exercício na atividade de transporte individual de passageiros.

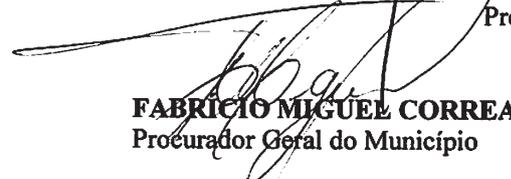
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, excepcionalmente até 10/08/2014, o prazo de recadastramento para renovação da autorização para a exploração da atividade de transporte individual de passageiro em táxi e mototaxi, mencionado no art. 12 da Lei n.º 6.840/2011, para os exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014.

Art. 3º O recadastramento para renovação da autorização para a exploração da atividade de transporte individual de passageiro em mototaxi requerido no prazo consignado no *caput* será deferido somente mediante o pagamento do valor correspondente à multa disposta no art. 15 da Lei 6.840/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de julho de 2014; 99º da Fundação e
60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Registrada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.152, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS** e dá outras providências.

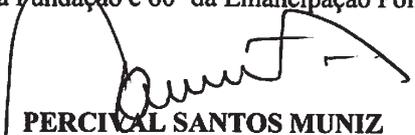
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais...

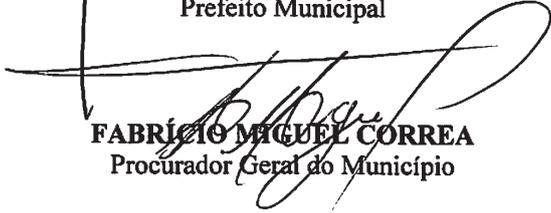
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º De acordo com os arts. 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, no Orçamento Vigente, até o limite de 5% (Cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 7.960 de 26 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, para atender o reforço **dotações de pessoal e encargos, juros e amortização da dívida**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometido o previsto no art. 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de julho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.153, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

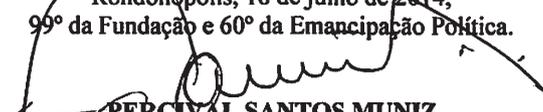
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.187- Programa de Aceleração do crescimento – PAC 1 - Oneroso
4.4.90.51-0290- Obras e Instalações -----R\$ 6.000.000,00
4.4.90.52-0290- Equipamento e Material Permanente-----R\$ 3.000.000,00
TOTAL R\$ 9.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC 1 (ONEROSO)**, conforme contrato de repasse nº. 08.2.0238.1, celebrado com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de julho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N.º 8.154, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos reais), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídica -----R\$ 1.500.000,00
4.4.90.52.0100- Equipamento e Material Permanente-----R\$ 1.800.000,00
TOTAL R\$ 3.300.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESIDUO SÓLIDO E DESTINAÇÃO FINAL



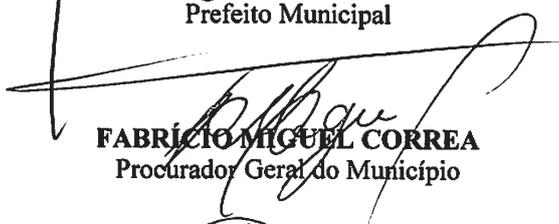
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

33.90.39.0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídica -----	R\$ 3.300.000,00
TOTAL	R\$ 3.300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de julho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.155, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a ALIENAR mediante LEILÃO, uma área de terras de formato irregular, medindo 26.670,70m², caracterizada como ÁREA 4, localizada no loteamento denominado "SETOR RODOVIÁRIO", situado na zona urbana desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ALIENAR mediante LEILÃO, uma área de terras de formato irregular, medindo 26.670,70m², caracterizada como ÁREA 4, localizada no loteamento denominado "SETOR RODOVIÁRIO", situado na zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações.

Roteiro: Partindo de um Marco Inicial nº 05, cravado na borda da Rua Bulgária, na divisa da área remanescente a Fazenda Santo Antônio do Rio Vermelho, deste ponto a linha segue com rumo 43°30'NW e com uma distancia de 135,26 metros limitando com a área remanescente a Fazenda Santo Antônio do Rio Vermelho até encontra o marco nº 06, deste ponto a linha deflete à direita e segue com rumo 50°00'NE e com uma distancia de 200,00 metros limitando com o loteamento Jardim Colonial até encontra o marco nº 07, do marco nº 07 a linha deflete à direita e segue com rumo 43°25'SE, com uma distancia 131,22 metros limitando com área da matricula nº 107.510 de Propriedade de N. C. imóveis Limitada até encontrar o marco nº 7A, deste finalmente deflete a direita e segue com rumo de 48°50'SW com uma distancia de 200,78 metros limitando com área 2 e a rua Bulgária, onde finalmente encontra o MP nº 05 encerrando assim esse polígono.

Art. 2º O valor mínimo de alienação da área descrita no art. 1º deverá ser estipulado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

Art. 3º O edital contendo as regras do leilão, inclusive as possíveis formas de pagamento do lance, será publicado ao menos por 2 (duas) vezes em jornal de circulação local.

Art. 5º Os adquirentes ficarão responsáveis pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da arrematação.

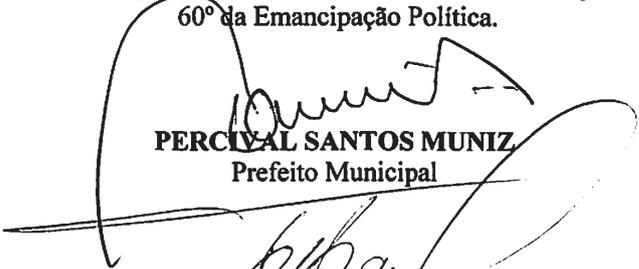
Art. 6º A Escritura definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade aos adquirentes, assim que pagas as parcelas, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta dos adquirentes.

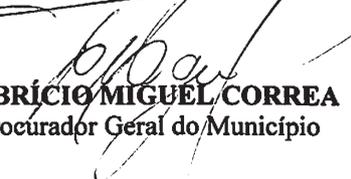


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de julho de 2014; 99º da Fundação e
60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.157, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a contratação por tempo determinado de profissionais para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo inciso IX art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação por tempo determinado de profissionais para prestarem serviço junto à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, mediante processo seletivo, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º A denominação, a quantidade e a composição salarial dos cargos são constantes no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único As características da função e suas respectivas atribuições são:

a) Servente de Obras : Ajudante de obras, Ajudante de saneamento, Auxiliar de pedreiro, Meia-colher, Servente (construção civil), Servente de pedreiro.

b) Monitor: Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organiza ambiente escolar e providencia manutenção predial.

Art. 3º Os contratos dos profissionais disposto no Anexo I terão vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

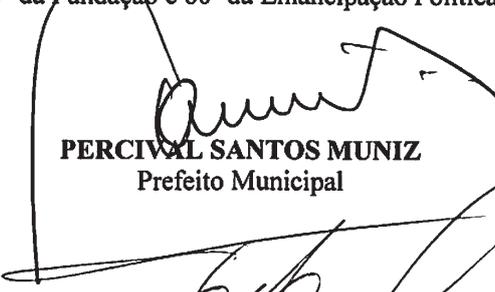
Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento do Município.



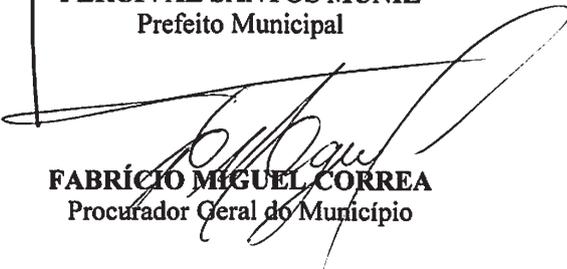
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de julho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

ANEXO I

VAGAS	CBO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	C/H	VALOR
02	7170-20	Servente de Obras	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.237,48
02	3341-10	Monitor	Nível Médio Completo	40h	R\$ 961,75

(Handwritten mark)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

ANEXO II

a) Monitor: Promovem atividades diversificadas, visando ao entretenimento, a integração social e ao desenvolvimento pessoal dos alunos. Para Tanto, elaboram projetos e executam atividades recreativas.

b) Pedreiro : Criam e planejam cursos livres, ministram aulas diversas práticas e teóricas de diversas áreas de atuação.

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 7.357, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Aprova o Loteamento denominado de "JARDIM ROYAL BOULEVARD DO CERRADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento Residencial denominado "JARDIM ROYAL BOULEVARD DO CERRADO", firmado nos termos do ACORDO datado de 25/06/2014 e do COMPROMISSO DE CAUÇÃO datado de 25/06/2014 para atendimento dos requisitos e dos trâmites legais, constantes da Lei n.º 2.120, de 14/03/1994 e Lei Complementar n.º 043, de 28/12/2006 e Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979 com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29/01/1999, todos arquivados na Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial denominado Jardim Royal Boulevard do Cerrado, de propriedade de **Áureo Candido Costa, Euro Consult Engenharia Ltda e Teixeira & Holzmann Ltda**, com área de 440.707,37 m², conforme matrícula sob n.º 107610 registrada em 24/06/14 no RGI local, totalizando 388 lotes e áreas de Domínio Público a saber:

- a) Área de Reserva Municipal – Área Institucional 01:, com área de 8.375,07m²;
- b) Área de Reserva Municipal – Área Institucional 02: com área de 2.916,20 m²;
- c) Área de Reserva Municipal – Área Institucional 03:, com área de 1.432 m²;
- d) Área de Reserva Municipal – Área Institucional 04: com área de 900 m²;
- e) Área de Reserva Municipal – Área Institucional 05: com área de 8.540,13 m²;
- f) Área de Reserva Municipal – Área Verde 01: com área de 625,85 m²;
- g) Área de Reserva Municipal – Área Verde 02: com área de 424,31 m²;
- h) Área de Reserva Municipal – Área Verde 03: com área de 198,85 m²;
- i) Área de Reserva Municipal – Área Verde 04: com área de 174,61 m²;
- j) Área de Reserva Municipal – Área Verde 05: com área de 4.550,27 m²;
- k) Área de Reserva Municipal – Área Verde 06: com área de 439,65 m²;
- l) Área de Reserva Municipal – Área Verde 07: com área de 326,98 m²;
- m) Área de Reserva Municipal – Área Verde 08: com área de 1.128,28 m²;
- n) Área de Reserva Municipal – Área Verde 09: com área de 327,73 m²;
- o) Área de Reserva Municipal – Área Verde 10: com área de 1.134,47 m²;
- p) Área de Reserva Municipal – Área Verde 11: com área de 329,06 m²;

7 10

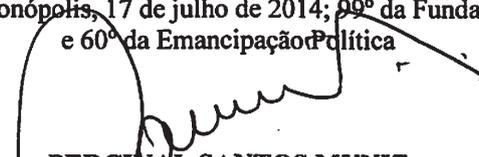


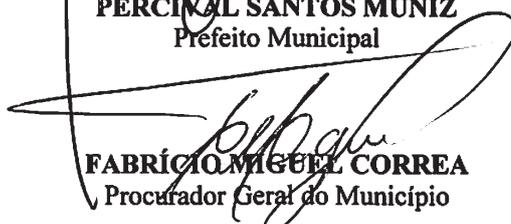
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

- q) Área de Reserva Municipal – Área Verde 12: com área de 1.145,89 m²;
- r) Área de Reserva Municipal – Área Verde 13: com área de 331,70 m²;
- s) Área de Reserva Municipal – Área Verde 14: com área de 1.169,87 m²;
- t) Área de Reserva Municipal – Área Verde 15: com área de 338,32 m²;
- u) Área de Reserva Municipal – Área Verde 16: com área de 440,89 m²;
- v) Área de Reserva Municipal – Área Verde 17: com área de 579,01 m²;
- w) Área de Reserva Municipal – Área Verde 18: com área de 10.038,14 m²;
- x) Área de Reserva Municipal – Área Verde 19: com área de 16.065,25 m²;
- y) Área de Reserva Municipal – Área Verde 20: com área de 1.180,07 m²;
- z) Área de Reserva Municipal – Área Verde 21: com área de 772,34 m²;
- aa) Área de Reserva Municipal – Área Verde 22: com área de 775,39 m²;
- bb) Área de Reserva Municipal – Área Verde 23: com área de 781,24 m²;
- cc) Área de Reserva Municipal – Área Verde 24: com área de 794,94 m²;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de julho de 2014; 99º da Fundação
e 60º da Emancipação Política


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Registrada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N.º 7.358, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Realiza abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.153/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

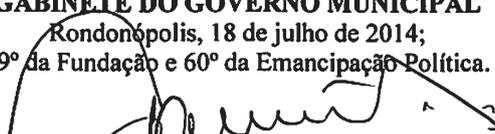
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.187- Programa de Aceleração do crescimento – PAC 1 - Oneroso
4.4.90.51-0290- Obras e Instalações -----R\$ 6.000.000,00
4.4.90.52-0290- Equipamento e Material Permanente-----R\$ 3.000.000,00
TOTAL R\$ 9.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC 1 (ONEROSO)**, conforme contrato de repasse n.º 08.2.0238.1, celebrado com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de julho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N.º 7.359, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Realiza abertura **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos reais), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.154/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídica -----R\$ 1.500.000,00
4.4.90.52.0100- Equipamento e Material Permanente-----R\$ 1.800.000,00
TOTAL R\$ 3.300.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESIDUO SÓLIDO E DESTINAÇÃO FINAL
33.90.39.0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídica -----R\$ 3.300.000,00

(Handwritten signature)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

TOTAL R\$ 3.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de julho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON

Retificação de Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PGM/2014/R530

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 16.951, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Exonera, a pedido, VALDECY PEREIRA XAVIER SERRATE aprovado do Concurso Público para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

onde – lê:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VALDECY PEREIRA XAVIER SERRATE aprovado do Concurso Público para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nomeado através da Portaria n.º 9.492 de 12 de fevereiro de 2008 - Secretaria Municipal de Saúde.

Leia – se:

Art. 2º Exonerar, a pedido, VALDECY PEREIRA XAVIER SERRATE aprovado do Concurso Público para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nomeado através da Portaria n.º 9.492 de 12 de fevereiro de 2008 - **Secretaria Municipal de Educação.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**
Rondonópolis, 22 de julho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA.

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PGM/2014/R531

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 16.948, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Exonera, a pedido, ALEXANDRE KOHLHASE MARTINS do cargo em comissão de Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

onde – lê:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALEXANDRE KOHLHASE MARTINS do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 16.891 de 10 de junho de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Leia – se:

Art. 2º Exonerar, a pedido, ALEXANDRE KOHLHASE MARTINS do cargo em comissão de Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, nomeado através da Portaria n.º 16.891 de 10 de junho de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 22 de julho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA.**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

I · M · P · R · O

PORTARIA N° 1.462/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
2014.08.08 558P	Erica Patricia dos Reis Oliveira – Docente de Educação Infantil- Secretaria Municipal de Educação	188131-4	23/06/2014 20/10/2014	Inicial
2014.08.08 559P	Eliane Deonizia da Conceição – Docente de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	165166-2	21/05/2014 17/09/2014	Inicial

Artigo 2° - Estabelecer, de acordo com artigo 3°; artigo 28, parágrafo 4°; artigo 29; parágrafos 1° a 4°; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal n° 4.614 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis (MT), 21 de Julho de 2014.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

OLVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAIDE
Gerente de Benefícios Previdenciários



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.461/2014, DE 21 JULHO DE 2014

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE AUXÍLIO-DOENÇA**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os benefícios de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
2014.05.0 0164R2	Regina Nonato de Goveia – Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	110825-1	22/05/2014 20/06/2014	Prorrogação
2014.05.0 0164R2	Regina Nonato de Goveia – Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	110825-1	23/06/2014 01/08/2014	Prorrogação
2014.05.0 0021R3	Elisio Siqueira de Sousa – Motorista – Secretaria Municipal de Educação	59137-1	18/06/2014 17/07/2014	Prorrogação
2014.05.0 7440R1	Eliofabia Ribeiro de Souza – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Trans. Transito Desenvolvimento Urbano	153842-1	10/06/2014 08/08/2014	Prorrogação
2014.05.0 7495R1	Simone Lima da Silva Miyashita – Atendente Comercial - SANEAR	183	03/07/2014 09/07/2014	Prorrogação
2014.05.0 7512R1	Margarete Fatima Pauletto S. e Silva – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	14060-1	18/06/2014 17/07/2014	Prorrogação
2014.05.0 7504R1	Vilma Alves Cursino – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	110264-1	16/06/2014 30/06/2014	Prorrogação
2014.05.0 8540P	Francisco Ailton Vieira Lima – Apontador - Secretaria Municipal de Trans. Transito Desenvolvimento Urbano	1302493	15/06/2014 14/07/2014	Inicial
2014.05.0 8547P	Rozalina Carvalho Gomes Ruiz – Secretário Escolar – Secretaria Municipal de Educação	107956-1	14/06/2014 02/07/2014	Inicial
2014.05.0 8556P	Carlos Antonio Vilarinho – Agência de Vigilância – Secretaria Municipal de Administração	15407-1	11/06/2014 10/07/2014	Prorrogação

Página 1 de 2



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 21 de Julho de 2014.

JOSEMÁR RABELO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

LINDINALVA ALVES DA SILVA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAIDE
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 04/2014, tendo como objeto " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

LOGITRANS – LOGISTICA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA no valor total de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).

Rondonópolis-MT, 22 de julho de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação, que a Concorrência Pública n. 04/2014, cujo objeto é " **CONSTRUÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA, TIPOC, LOCALIZADO NA RUA F, LOTE 8ª, NO BAIRRO JARDIM ANA CARLA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**", **foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia 25/08/2014, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora.** Por motivo de não houveram interessados em participar do processo licitatório, podendo os interessados retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 22 de julho de 2014.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

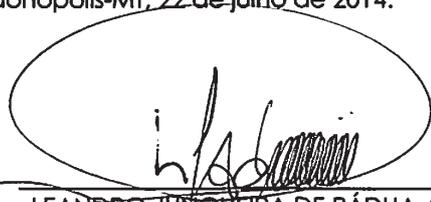
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2014.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 07 de agosto de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA PISCINA DO NUCLO DE EDUCAÇÃO ABERTA A TERECEIRA IDADE – NEATI, LOCALIZADA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 22 de julho de 2014.



LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 17/2014, destinado Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente, devidamente homologado pelo Srs. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, sagrou-se vencedora do respectivo processo a R. Merlim Rocha da Silva -ME, no valor global de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis, 22 de Julho de 2014.


OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 15/2014, destinado aquisição de tijolos, devidamente homologado pelo Srs. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa: CMA Comercio de Materiais para Construção Ltda. ME, no valor global de R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis, 22 de julho de 2014.


OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2014.**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 05 (cinco) de agosto de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares destinados a atender às necessidades das Secretarias de Saúde e Educação neste município, visando promover um melhor atendimento à população usuária dos serviços públicos**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR.. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 22 de julho de 2014.



Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em quatorze (14) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).



CARLOS NAVES DE RESENDE
Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201401347	ADILSON DELGUINGARO	67105	17	20	JD. IGUASSU	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401209	ESTADODE MATO GROSSO	992992	51	4	CONJ. HAB. CIDADE DE DEUS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401894	FINELON JOSE CARDOSO	92843	R	11	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401928	FERNANDA CRISTINA HISTHER	355550	11	5	JD.SANTA MARTA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401220	IGREJA MISSIONARIA UNIDA JARDI	287040	53	19	JD. TROPICAL	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401830	JUSCELINO MORETTI	89494	A	17	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401829	JUSCELINO MORETTI	89494	A	17	PQ. RES.OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401792	JURANDIR FERREIRA DE SOUZA	75434	7	1	JD. DAS PAINEIRAS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401905	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	92827	R	9	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA

201401179	JOAO DE OLIVEIRA LELIS	26220	64	1B	CENTRO - A	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401919	KATYANY DO CARMO AGUIAR	357332	25	4	JD.SANTA MARTA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201400001	LINCOLN TEIXEIRA	846473	20	15	PQ. RES. BURITI	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401431	LEANDRO DA SILVA DE ALMEIDA	1018647	4	35	JD. RES. SUNFLOWER	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402105	MESSIAS MARIA DA SILVA	326046	74	8	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201400787	MARIA CLEIDE DA SILVA	26247	64	2B	CENTRO - A	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401875	MARIO SERGIO CARPANEZI	91952	L	20	PQ. RES.OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401977	NILTON BATISTA PEREIRA	465453	178	11	PQ. SAGRADA FAMILIA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401774	MARIA DE FATIMA SALUSTIANA DA	74721	3	1	JD. DAS PAINEIRAS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401321	MARIO LOPES GALVAO	665541	100	1	JD. LIBERDADE	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401923	PEDRO MASAO SHIMOE JUNIOR	356425	17	4	JD.SANTA MARTA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201105355	PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO	334634	9	16	JD. AMERICA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401782	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	75086	5	1	JD. DAS PAINEIRAS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401725	PANORAMA IMOBILIARIA LTDA	587346	3	8	JD. MARAJO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401853	ROSIMAR DE JESUS	90662	G	2	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401818	ROBSON DELAVALLE CORREA	76872	14	16	JD. DAS PAINEIRAS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401842	SAFRONII KILIN	89982	D	1	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 1432/DRH/SMS

Rondonópolis, 22 de julho de 2014.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
Rosangela dos Santos Silva	154539	Saúde	A partir de 29/07/2014	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	153915	Arlete de Lima Silva	ASD	180 dias - a partir do dia 16/07/2014 - Readaptação Funcional.
02	18279	Maria Aparecida Beserra da Silva	Docente	180 dias - a partir do dia 16/07/2014 - Readaptação Funcional.
03	188069	Lidiane Alves da Silva	Agente Administrativo	02 dias - a partir do dia 17/07/2014 - Licença Médica.
04	1551522	Angelina de Oliveira Campos	Motorista	01 dia - no dia 18/07/2014 - Licença Médica.
05	96466	Maria Valdeluce Silva Oliveira Carlos	Docente	01 dia - no dia 18/07/2014 - Licença Médica.
06	169820	Suely Figueiredo de Oliveira Aquino	Auxiliar de Higienização	01 dia - no dia 16/07/2014 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	107247	Maria Lucimar Sesmilo	Psicóloga	15 dias - a partir do dia 10/07/2014 - Licença Médica.
02	43974	José Gomes Monteiro	Odontólogo	15 dias - a partir do dia 17/07/2014 - Licença Médica.
03	190020	Alenilson Rodrigues Soares	Motorista	05 dias - a partir do dia 18/07/2014 - Licença Médica .
04	102083	Sandra Regina Lima de Souza	Técnica em Enfermagem	04 dias - a partir do dia 18/07/2014 - Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	151890	Eva da Silva Pires	Agente de Vigilância	25 dias - a partir do dia 17/07/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 21 de julho de 2014.


ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Poder Legislativo

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 430 - DE 04 DE JULHO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0401/2014/SC/CMR, expedido pela *Sra. Katuscia Dourado Pereira – Chefe de Setor de Compras*, datado em 02 de julho de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Marcos Antonio Sobrinho Drague, Chefe de Setor de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para FISCALIZAR o Primeiro Termo Aditivo do seguinte contrato:

Nº. do Contrato
008/2014

Empresa
MP de Oliveira Silva Soluções WEB-ME

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 04 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 431 - DE 04 DE JULHO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0406/2014/SC/CMR, expedido pela *Sra. Katuscia Dourado Pereira* – *Chefe de Setor de Compras*, datado em 03 de julho de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Heliojulior Silvio, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **FISCALIZAR** os seguintes contratos:

Nº. do Contrato	Empresa	Modalidade Licitatória
030/2014	Elétrica Serpal Ltda.	Dispensa de Licitação
031/2014	Taipa Materiais para Construções Ltda.	Dispensa de Licitação
032/2014	Agro Ferragens Luizão Ltda.	Dispensa de Licitação

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 04 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 432 - DE 08 DE JULHO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozados no período de 01 a 30 de julho de 2014.

Servidores (as)	Cargo	Período Aquisitivo
Agna Aparecida do A. Cerqueira	Chefe de Seção	01/04/2013 a 31/03/2014
Daniela Bessi da Costa	Chefe de Seção	05/01/2013 a 04/01/2014
João Monteiro Salgado	Agente Administrativo	02/02/2013 a 01/02/2014
Maria Célia de Souza Costa	Assessora Adm. de Gabinete	06/06/2013 a 05/06/2014
Maria da Silva Santana	Recepcionista	02/03/2013 a 01/03/2014
Rinaldo Cardoso Meira	Auxiliar Administrativo	08/02/2013 a 07/02/2014
Thamara Silva de Carvalho	Assessora Adm. de Gabinete	04/06/2013 a 03/06/2014
Vanilza Domingues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2013 a 31/03/2014
Werley Gonçalves da Silva	Assessor Adm. de Gabinete	14/06/2013 a 13/06/2014

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 08 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 433 - DE 08 DE JULHO DE 2014.**

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao Sr. FABIANO TEIXEIRA FRANCO, servidor efetivo, na função de AGENTE DE VIGILÂNCIA, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 02/07/2014, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias, a serem gozados no período de 11 a 30 de julho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 08 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 434 - DE 08 DE JULHO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o atestado médico assinado pela *Dra. Alessandra Pinheiro – CRM-MT 5489*;

Considerando o artigo 88 da *Lei 1.752/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais*.

Considerando a *Lei nº. 5.614/2008 – Que dispõe sobre a aprovação da licença maternidade de 06 meses ao servidor público*;

Considerando o requerimento da servidora *Erica Maria Ferreira* solicitando a prorrogação da licença-maternidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença-Maternidade da Sra. Erica Maria Ferreira, servidora efetiva, na função de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, que será gozada no período de 08 de julho a 05 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente


ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 435 - DE 14 DE JULHO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Sr. CLEVERSON FERREIRA QUADROS, servidor efetivo, na função de MOTORISTA, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014, a serem gozadas no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 14 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTEA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 436 - DE 14 DE JULHO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Ofício nº. 009/GVAC/2014, expedido pelo vereador *Aristóteles Cadidê da Silva*, datado em 02 de julho de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. CLEVER ASCENÇÃO FREITAS DE SOUZA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, lotado no Gabinete do edil *Aristóteles Cadidê da Silva*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 14 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 437 - DE 14 DE JULHO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor *Luiz Antunes Hachem Neto CRM 7230 – Ortopedia e Traumatologia*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 31 (trinta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Sr. Paulo Rogério Menezes de Araújo, ocupante do cargo em comissão de *Assessor Parlamentar*, lotado no gabinete do edil **Ibrahim Zaher.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 14 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MERTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 438 - DE 14 DE JULHO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Suplente da *Comissão Permanente de Licitação* o **Sr. OSMAR PIRES CERVEIRA**, servidor efetivo, na função de AGENTE DE VIGILÂNCIA, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2014.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 14 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 439 - DE 17 DE JULHO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0412/2014/SC/CMR, expedido pela *Sra. Katiuscia Dourado Pereira* – *Chefe de Setor de Compras*, datado em 17 de julho de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. *Francisco Xavier de Araújo*, *Chefe de Setor de Transportes*, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para fiscalizar os Contratos abaixo relacionados, em substituição ao Sr. *Cleverson Ferreira Quadros* que se encontra em gozo de férias no período 14/07/2014 a 12/08/2014.

Nº. do Contrato	Empresa	Modalidade Licitatória
001/2014	C. de Souza e Soares Ltda.	Tomada de Preço
014/2014	Disveco Ltda.	Tomada de Preço
018/2014	GP Com. de Filtros e Lubrificantes Ltda.	Dispensa de Licitação
028/2014	M.G. Portela - ME	Dispensa de Licitação

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de julho de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 17 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 440 - DE 18 DE JULHO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 011/2014 – Parecer nº. 007/2014;

Considerando o Ofício nº. 22/2014/GVOA, expedido pelo vereador *Olimpio de Souza Alves*, datado em 27 de junho de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. ELIOMAR FRANCISCA DE BRITO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil Olimpio de Souza Alves.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 441 - DE 18 DE JULHO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 011/2014 – Parecer nº. 007/2014;

Considerando o Ofício nº. 010/GVAC/2014, expedido pelo vereador *Aristóteles Cadidê da Silva*, datado em 02 de julho de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. CLAUDIANE MARTINS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE**, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil *Aristóteles Cadidê da Silva*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de julho de 2014.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

Em
Branco

Em
Branco